



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde



INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº 01 de 20 de Fevereiro de 2017.

O Secretário Municipal da Saúde de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o fluxo para apoio-diagnóstico do profissional de **ORTOPEDIA** aos pacientes da UPA II – Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha;

Parágrafo I – Todo paciente que der entrada a UPA II, e o Médico plantonista suspeitar de tratamento cirúrgico ortopédico para fraturas fechadas e sem instabilidade hemodinâmica, deverá internar o paciente para observação com as devidas imobilizações, e solicitar ao responsável pelo censo diário de pacientes em internamento que tome as providências para avaliação do Médico Ortopedista. A responsável pelo censo diário, ou a Diretora da UPA II, vão comunicar a Central de Especialidades Médicas que solicitará aos Médicos Ortopedistas do quadro próprio do município o apoio-diagnóstico, que através do sistema SIG saúde farão suas avaliações e considerações após a realização do exame de raios-X, dentro do horário de atendimento na Central de Especialidades;

Parágrafo II – No caso de finais de semana e feriados, o Médico Plantonista da UPA II deverá realizar o internamento e proceder com o clique na central de leitos. No primeiro dia convencional seguinte ao clique, o fluxo será estabelecido conforme o Parágrafo I pela Diretora da UPA II;

Parágrafo III – O médico plantonista na UPA, poderá à sua interpretação, em casos de fratura fechada não cirúrgica, solicitar encaminhamento para avaliação do Médico Ortopedista por meio da Central de Especialidades do Município;

Parágrafo IV – Fraturas expostas com instabilidade hemodinâmica, com risco imediato à vida, ou possível agravamento pela espera, deverá ser realizado imediato acionamento do SAMU 192, e se, não regulado, realizar internamento e proceder com o clique na central de leitos;

Art. 3º Esta Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Toledo, 20 de fevereiro de 2017.

Edilza Gomes Coutinho

Diretora da UPA

Thiago Daross Stefanello

Secretário Municipal da Saúde